



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

345
de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5033/2015


TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, procedeu-se o julgamento da fase de habilitação dos licitantes já qualificados nos autos, sagrando-se **habilitadas**, consubstanciadas nos pareceres pertinentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços - fls. 338 e 343/344 e Secretaria Municipal de Finanças - fls. 340, as empresas: **1) CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2) CONSTRUTORA HGB LTDA - ME, 3) MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME., e 4) PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - EPP.**

Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada.


VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente ao Protocolo 5033/2015
Tomada de Preços 02/2016
À Comissão Municipal de Licitações

Em atendimento à solicitação da Comissão Municipal de Licitações para que a Equipe Técnica emita parecer quanto a documentação pertinente ao processo licitatório supra, em que relatamos:

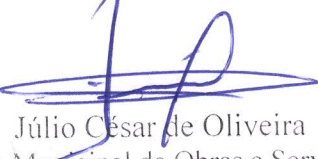
Empresas aptas a prosseguirem no certame licitatório:

- 1) Construmeta Construção Civil Ltda;
- 2) Construtora HGB Ltda.-ME;
- 3) Miriam Bueno Terassi Construções ME;
- 4) Peres Gutierrez Engenharia EIRELI ME.

Pirassununga, 02 de março de 2016


Eng. Antonio Augusto Gavazza


Eng. Paulo Henrique Sanches


Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Referente ao Protocolado – N.º 5033/2015
Volume I e II
T.P. 02/16

À
Comissão Municipal de Licitações

Em atenção ao pedido de solicitação da Comissão Municipal de Licitações à fl. 314, para que a equipe técnica descreva as razões acerca das impugnações feitas pelas empresas Miriam Bueno e Construtora H.G.B. em face da empresa Peres Gutierrez.

O edital n.º 05/2016, T.P. 02/006, Processo Administrativo n.º 5033/2015, no item 4.2.3 pertinente à qualificação operacional, 4.2.3.2 qualificação operacional sub item 4.2.3.2.1 referente ao atestado ou certidão de capacidade operacional sobre o piso intertravado de concreto tipo bloquete padrão prefeitura no mínimo 190,00m², em que relatamos:

À fl. 305 a empresa nominada apresenta certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome do engenheiro, Sr. Alexander Antonio Peres Gutierrez Aguinada, como responsável (engenheiro civil), portanto, a empresa Peres e Gutierrez Engenharia Eireli ME, conforme certidão de acervo apresentado em fl. 307, em nome do engenheiro civil, Sr. Alexander Antonio Peres Gutierrez Aguinada, e à fl. 310 CAT apresentada tendo como responsável o engenheiro, Sr. Alexander Antonio Peres Gutierrez Aguinada, onde à fl. 315 apresenta no item urbanização (passeio em pré-moldado de concreto intertravado, tráfego médio e=8cm com 381,70m²).

Entendemos que a empresa Peres Gutierrez Engenharia Eireli – ME atende ao item 4.2.3.3 qualificação profissional, sub item 4.2.3.1 “originais ou cópias autenticadas de certidões de acervo técnico emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratos e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo...”, assim



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços




ratificamos lavra de fl. 338 em que relatamos que as empresas Construmeta Construção Civil Ltda, Construtora HGB Ltda ME, Miriam Bueno Terassi Construções ME, Peres Gutierrez Engenharia Eireli ME, estão aptas a prosseguirem ao certame licitatório.

fsv/Pirassununga, 31 de março de 2016.


Eng.º Antonio A. Gavazza


Eng.º Paulo H. Sanches

Ciente


Júlio César de Oliveira
Secretário Mún. de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 5033/2015

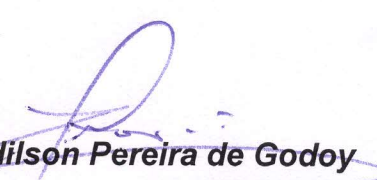
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO:

Conforme solicitado aferimos todos os documentos e demonstrações financeiras, bem como a validade das certidões apresentadas e os índices de liquidez e o grau de endividamento.

Todas as empresas analisadas, quais sejam Miriam Bueno Terassi Construções ME, Construtora HGB Ltda ME, PERES Gutierrez Engenharia EIRELLI ME e Construmeta Construção Civil Ltda atenderam o disposto no item 4.22 do edital, conforme tabela abaixo.

| ÍNDICES | MÍNIMO | CONSTRUMETA | HGB | MIRIAM | GUTIERREZ |
|----------|--------|-------------|------|--------|-----------|
| ILG | >1,00 | 5,37 | 7,92 | 22,52 | 49,41 |
| ILC | > 1,00 | 5,37 | 7,92 | 22,52 | 49,41 |
| GE | <0,50 | 0,16 | 0,13 | 0,04 | 0,02 |
| CERTIDÃO | | OK | OK | OK | OK |
| | | | | | |

Pirassununga 18 de março de 2016.


Edilson Pereira de Godoy
Secretario de Finanças